



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.**

15ª LEGISLATURA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS, URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E
FISCALIZAÇÃO.**

REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2020.

Às dezessete horas e trinta minutos do dia trinta de abril do ano de dois mil e vinte, iniciou-se a sétima reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca, e Fiscalização da Câmara Municipal de Imbituba, conduzida pelo Presidente da Comissão, Vereador Elísio Sgrott. A reunião foi realizada através do Sistema de Deliberação Digital instituído pelo Ato da Presidência nº 013/2020 e convalidado pelo Plenário através da Resolução nº 003, de 16 abril de 2020, ante a necessidade de contribuir com os esforços para contenção da proliferação do COVID-19, resguardando a saúde dos cidadãos, servidores do legislativo e Vereadores. Na reunião realizada por videoconferência, foram registradas as presenças do Presidente da Comissão, Vereador Elísio Sgrott, e do Vereador Renato Carlos de Figueiredo e registrada a ausência da Vice-Presidente, Vereadora Michela da Silva Freitas. O Presidente da CFO, Vereador Elísio Sgrott, declarou aberta a reunião e solicitou a leitura do Ato da Presidência nº 007/2020 que divulga a Ordem do Dia da 7ª Reunião Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, da Comissão de Finanças e Orçamento. Ato contínuo, passou à análise do seguinte Projeto encaminhado à Comissão: **PL nº 5.226/2020**, que “Dispõe sobre alteração da LDO 2020 e abertura de Crédito Adicional Especial para o Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba e dá outras providências”. O Presidente da Comissão designou o Vereador Renato Carlos de Figueiredo como relator do projeto que assim se manifestou em seu parecer: *“Em análise ao projeto, consta-se que o mesmo pretende incluir nova modalidade e ação “Construção do CREAS” ao Programa “Gestão da Política Municipal da Assistência Social” do Fundo Municipal de Assistência Social. Além da inclusão da nova modalidade na LDO 2020 (4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 – (1.034 – Construção CREAS), o Projeto abre crédito adicional especial no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) na LOA 2020 para a nova modalidade supracitada, sendo que o referido recurso será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação “3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0020)” da Gestão Bolsa Família e Cadastro único do próprio Fundo Municipal de Assistência Social. Tal autorização legislativa torna-se necessária, visto que, o artigo 42 da Lei n.º 4.320/1964 determina que os créditos suplementares e especiais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo. Neste sentido, quanto aos aspectos de ordem orçamentária e financeira, entende-se que a matéria em destaque não causará qualquer impacto ao orçamento municipal, haja vista que a despesa criada será coberta através de anulação de dotação orçamentária do orçamento vigente. Neste sentido, observa-se que o que ocorrerá será a inclusão de uma nova modalidade na LDO 2020, com a abertura de crédito adicional especial para o novo item orçamentário na LOA 2020, cujo valor será coberto com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária do próprio Fundo Municipal de Assistência Social, mas especificamente da ação: “Gestão Bolsa Família e Cadastro único” Ainda tal alteração no orçamento da LDO e LOA 2020 do Fundo Municipal de Assistência Social, teve aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Ata nº 13, de 20 de abril de 2020, conforme consta nos autos do projeto de lei em análise. Segundo planilha apresentada pelo Executivo Municipal a abertura de crédito adicional especial visa a execução do estacionamento, muros e cercas, e outras adaptações da obra visando a acessibilidade à unidade do CREAS. Diante do exposto, do ponto de vista orçamentário, o projeto de lei em comento aponta as fontes de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, estando em concordância com as exigências legais e legislação pertinente. Em votação, o parecer do relator pela*



aprovação do projeto foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, estando o projeto apto a configurar na Ordem do Dia. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente da Comissão encerrou a reunião, solicitando que fosse redigida a presente Ata, que segue assinada pelos **integrantes** da referida Comissão.

Imbituba, 30 de abril de 2020.

Elísio Sgrott
Presidente

Michela da Silva Freitas
Vice-Presidente

Renato Carlos de Figueiredo
Membro